

### **Resolução SEHAB nº 40, de 24 de abril de 2024.**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área V**, através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº [13.465](#), de 11 de julho de 2017, acompanhado pelos procedimentos realizados no **Processo Administrativo nº 16.253/2023**.

**Art. 2º** Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

<b>Nº</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>LEGITIMADO</b>
1	4300/2011 2815/2004	1	49	Rosario Justino da Silveira Filho Ines Justino da Silveira
2	1419/2004 6283/2002	1	50	Aparecido Venancio Maria Helena Rodrigues Venancio
3	5436/2014	1	52	Marli Airoso dos Santos
4	1555/2004	1	53	Everson Vaz dos Santos
5	5437/2014	1	54	Cleusa Aparecida Inocêncio Domingues Onan Domingues
6	27754/2008	1	56	Daniela Maria de Moraes Josué Pontes Leonardo
7	1390/2002 23002/2003	4	31	Maria do Socorro Nascimento

8	129/2004 706/2002	4	34	Maria Mercedes Gonçalves Pinto
9	3380/2004	4	35	Edson Ferreira Edna Florentino de Oliveira Ferreira
10	3964/2004	4	38	Cláudio Pereira Lima
11	20070/2023	5	1	Elizabete da Silva Timóteo Jonas da Silva Ribeiro
12	20071/2023	5	2	Andreia dos Santos
13	5365/2014	5	5	Fábio Augusto Natalino de Lima Kely Regiane de Queiroz Lima
14	21186/2003 1919/2002	5	10	Valdemar Venceslau Souza Ilda Pereira de Souza
15	218/2004	5	11	Luceno Monteiro Pereira Maria Marques Pereira
16	553/2004 21429/2001	5	18	Maria Madalena Soares Ailton Soares
17	21430/2001 323/2004	5	19	Orlando Pinheiro dos Reis Maria da Silva Franco dos Reis
18	21162/2001 2685/2004	5	20	Milton José dos Santos Eliana Aparecida da Silva
19	17955/2023 5359/2014	5	25	Guilherme dos Santos
20	5032/2012	6	2	Rosecí Nascimento Santos
21	2663/2004	6	5	Ricardo Sergio Padula Ana Maria de Oliveira Padula
22	2665/2004	6	6	Elisabete Francisco Rodrigues
23	5361/2014	6	8	Cícera Maria da Silva
24	5362/2014	6	11	Aurea Aparecida de Godoi Nunes
25	2430/2004	7	2	Claudilene da Silva Lima Elieser Pereira de Oliveira
26	21614/2003	8	6	Neusa Garcia Andreatto da Silva
27	1989/2004	8	7	Maria Neide da Silva Nascimento

**Art. 3º** Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

**Parágrafo Único:** As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone (15) 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail [reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br](mailto:reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br), sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

**Palacete Scarpa**

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,



(15) 3212-7287



[sorocaba.sp.gov.br](http://sorocaba.sp.gov.br)

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 24 de abril de 2024.

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA